



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

LEI Nº 8.614, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

**Autoriza a abertura Crédito Especial  
no Orçamento de 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$150.000 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02	Fundo Municipal de Saúde/Carazinho
09.02.10	Saúde
09.02.10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial
09.02.10.302.1004	Ações e Serviços Públicos da Saúde
09.02.10.302.1004.1320	Enfrentamento do Coronavírus
XXXX/3.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
0040	ASPS

**Art. 2º** Servirá para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo Art. 1º a redução orçamentária das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.031.2001.1127	Ampliação Prédio da Câmara	
34853/3.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações .....	R\$ 20.000,00
01.01.01.031.2002	Divulgação Oficial Institucional	
34584-9/3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv de Terceiros PJ .....	R\$ 15.000,00
01.01.01.031.01.2005	Manutenção Geral da Câmara	
34592-0/3.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo .....	R\$ 33.000,00
34593-8/3.3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Desp. com locomoção .....	R\$ 12.000,00

**Art. 3º** Fica autorizada a redução em 03 (três) parcelas do repasse do duodécimo, a partir do mês subsequente ao da publicação desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

  
Lori Luiz Bolesina  
Secretário de Administração e Gestão  
MBS